



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(do Sr. Fernando Francischini)

Requer informações ao
Excelentíssimo Senhor Ministro
de Estado do Turismo acerca
do Convênio nº
1732/2009/MTur.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II cumulado com o art. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que sejam informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo acerca do Convênio nº 1732/2009/MTur.

JUSTIFICAÇÃO

40FA44A340



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

O citado convênio para o qual requeiro informações é objeto de denúncias da Fundação Universa ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que por sua vez baixou a portaria de nº 13, de 18 de outubro de 2013, conforme transcrevemos abaixo a publicação no Diário Oficial da União – DOU:

PORTRARIA No- 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Promotora de Justiça em ofício na 1^a Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, no

uso das atribuições conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal; 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/1993 e 19 da Resolução Normativa-PGJ n.º 90/2009;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio social (Constituição Federal, artigo 129, III, e Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 6º, VII, b), em cujo âmbito se inserem as fundações instituídas e mantidas pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o teor do Ofício nº 067/2013, encaminhado pela FUNDAÇÃO UNIVERSA, em que solicita a instauração de procedimentos para "apurar eventual ocorrência de fraude e/ou ilegalidades na execução dos contratos relativos aos Convênios nº 36/2009 MDIC e nº CV - 1732/2009/MTur, para, havendo irregularidades, determinar a sua extensão e os meios para ressarcir a Fundação dos eventuais danos";
CONSIDERANDO a necessidade de
apurar os fatos em referência, resolve converter a Notícia de Fato nº 08190.157533/13-63 em Inquérito Civil Público com o objetivo de investigar a ocorrência de ilegalidades nas contratações realizadas pela FUNDAÇÃO UNIVERSA, com vistas à posterior responsabilização
civil, determinando, preliminarmente, o cumprimento das seguintes diligências: 1. Publicar esta Portaria; 2. Comunicar à 5^a Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste

40FA44A340

40FA44A340



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público; 3. Consultar à Fundação Universa se possui cópia do Inquérito Policial instaurado para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº CV -

1732/2009/MTur, encaminhando cópia das peças que eventualmente dispuser. Cumpra-se.

ROSANA VIEGAS E CARVALHO

Promotora de Justiça

Como podemos observar da portaria acima, a própria Fundação Universa solicitou a abertura de investigação para apurar possíveis irregularidades e/ou fraudes naqueles contratos, o que já causa certo espanto, dada a vultuosa quantia envolvida .

Pelo retro exposto, a informação ora requerida consistirá em verificar como se encontra a execução do contrato bem como dar a oportunidade do Ministério se manifestar antes que o caso caia na mídia, gerando assim mais um desgaste para nosso Executivo Federal.

Sala das Sessões, de de 2013

Deputado FERNANDO FRANCISCHINI
Solidariedade/PR

40FA44A340

.0FA44A340